



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**Rua Sólon de Lucena nº 10 - Centro**  
**CNPJ – 08.767.154/0001-15**

**Informativo Municipal nº 003/2020, 08 de junho de 2020**

**O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.767.154/001-15, por seu representante legal, **FRANCISCO DUTRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF nº 488.834.254-72, com endereço na Rua Adelita Arnaldo Paiva, nº 381 – Centro – Brejo do Cruz – Estado da Paraíba, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 40.288/2020, Decreto Municipal nº 1.133/2020 e

Considerando a confirmação de casos de Coronavírus humano (COVID-19) no Município de Brejo do Cruz/PB, **RESOLVEM:**

- 1 – Proibir a subida de pessoas a Serra Turmalina;
- 2 – Proibir as visitas e banhos nos açudes no âmbito do município de Brejo do Cruz;
- 3 – Proibir a instalação de barracas para venda de fogos de artifícios;
- 4 – Recomenda que a venda de fogos de artifícios seja realizada em domicílio, tomando as devidas precauções e com vistas as medidas de prevenção do Covid-19;

Brejo do Cruz/PB, 08 de junho de 2020.

  
**Francisco Dutra Sobrinho**  
**Prefeito Constitucional**